



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 051,

DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal em exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1458 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4528)	R\$	28.937,52
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4790)	R\$	160.962,48

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior os superávits:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$	28.937,52
AUXÍLIOS/CONVÊNIOS	R\$	157.740,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	3.222,48

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda